

REORGANIZAÇÃO DAS NORMAM

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

A Diretoria de Portos e Costas (DPC), Representante da Autoridade Marítima Brasileira, em conjunto com a Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), participa que concluiu recentemente um projeto de reorganização das Normas da Autoridade Marítima, as conhecidas NORMAM. O objetivo do trabalho foi o de modernizar a organização dos volumes da coletânea de Normas, proporcionando ao usuário uma melhor interação com tais documentos.

Para isso as NORMAM foram renumeradas em 8 Séries distintas, agrupadas por assuntos afins, sendo estas:

- Série 100 – AQUAVIÁRIOS E PORTUÁRIOS (AP)
- Série 200 – EMBARCAÇÕES (EM)
- Série 300 – FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA (FS)
- Série 400 – MEIO AMBIENTE (MA)
- Série 500 – HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO (HN)
- Série 600 – AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO (AN)
- Série 700 – METEOROLOGIA MARÍTIMA (MN)
- Série 800 – TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE FARÓIS (TA)

Dessa forma, as novas edições das NORMAM contarão com as seguintes novidades:

- nova estrutura padronizada, uniformizando a formatação de todas as normas.
- alteração do *layout* das capas, tornando-as mais modernas e intuitivas.
- distribuição das normas em séries correlatas, sendo aquelas numeradas nas Séries de 100 a 400, sob a responsabilidade da DPC, e nas Séries de 500 a 800, sob a responsabilidade da DHN.
- simplificação de títulos das NORMAM, facilitando o direcionamento das normas.
- inclusão de sumário “cliqueável”, por meio do qual é possível acessar o conteúdo da norma, bastando apenas clicar sobre o item constante do sumário.
- inclusão de um Glossário, específico para cada volume da coletânea de normas.
- criação de um dispositivo de busca, por meio de um arquivo de consulta aos termos constantes nas Normas, que se constitui em recurso facilitador de consulta ao seu conteúdo, tornando mais ágil e eficiente a busca e a identificação dos assuntos nas normas.

Ressalta-se que neste projeto não houve alteração no conteúdo das NORMAM.

A DPC encontra-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas que surjam em decorrência das modificações. Para tal participe o nosso canal de Fale Conosco (dpc.ouvidoria@marinha.mil.br).

Seguem abaixo as tabelas de correspondência das novas NORMAM, que entrarão em vigor em 2 de outubro de 2023.


SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO
Vice-Almirante
Diretor

NORMAM série 100 - AQUAVIÁRIOS E PORTUÁRIOS (AP)

Nova numeração	Título (*Simplificado)	Número antigo
NORMAM - 101	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA AQUAVIÁRIOS	NORMAM-13
NORMAM - 102	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA O ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO DE AQUAVIÁRIOS	NORMAM-30
NORMAM - 103	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA O ENSINO DE PORTUÁRIOS E ATIVIDADES CORRELATAS	NORMAM-32
NORMAM - 104	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA CURSOS E TREINAMENTOS COMPLEMENTARES *	NORMAM-24
NORMAM - 111	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA UNIFORMES DA MARINHA MERCANTE *	NORMAM-21
NORMAM - 112	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA CERIMONIAL DA MARINHA MERCANTE *	NORMAM-22

NORMAM série 100 - AQUAVIÁRIOS E PORTUÁRIOS (AP)

NORMAM-101



NORMAM-102



NORMAM-103



NORMAM-104



NORMAM-111



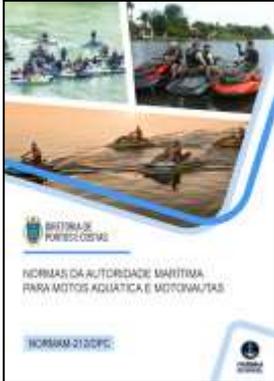
NORMAM-112



NORMAM série 200 - EMBARCAÇÕES (EM)

Nova numeração	Título (*Simplificado)	Número antigo
NORMAM - 201	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA EMBARCAÇÕES EMPREGADAS NA NAVEGAÇÃO EM MAR ABERTO	NORMAM-01
NORMAM - 202	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA EMBARCAÇÕES EMPREGADAS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR	NORMAM-02
NORMAM - 203	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÕES ESTRANGEIRAS EM ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS	NORMAM-04
NORMAM - 204	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA TRÁFEGO E PERMANÊNCIA DE EMBARCAÇÕES EM ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS	NORMAM-08
NORMAM - 211	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREIO	NORMAM-03
NORMAM - 212	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA MOTOS AQUÁTICA E MOTO-NAUTAS *	NORMAM-34
NORMAM 221	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA PESQUISA, EXPLORAÇÃO, REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO DE COISAS E BENS / ASSISTÊNCIA E SALVAMENTO *	NORMAM-10
NORMAM 222	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS	NORMAM-15
NORMAM 223	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA REGISTRO DE HELIDEQUES *	NORMAM-27
NORMAM 224	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA FOLGA DINÂMICA ABAIXO DA QUILHA *	NORMAM-33

NORMAM série 200 - EMBARCAÇÕES (EM)

NORMAM-201	NORMAM-202	NORMAM-203	NORMAM-204	NORMAM-211
				
NORMAM-212	NORMAM-221	NORMAM-222	NORMAM-223	NORMAM-224
				

NORMAM série 300 – FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA (FS)

Nova numeração	Título (*Simplificado)	Número antigo
NORMAM - 301	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA ATIVIDADES DE INSPEÇÃO NAVAL	NORMAM-07
NORMAM - 302	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS SOBRE ACIDENTES E FATOS DA NAVEGAÇÃO (IAFN) E INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA DOS ACIDENTES E INCIDENTES MARÍTIMOS (ISAIM) *	NORMAM-09
NORMAM - 303	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA OBRAS E ATIVIDADES AFINS EM ÁGUAS SOB JURISDIÇÃO BRASILEIRA *	NORMAM-11
NORMAM - 311	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA O SERVIÇO DE PRATICAGEM	NORMAM-12
NORMAM - 321	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL, ESTAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU SERVIÇO, LABORATÓRIOS E SISTEMAS DE EMBARQUE *	NORMAM-05
NORMAM - 331	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA RECONHECIMENTO DE ENTIDADES ESPECIALIZADAS *	NORMAM-06

NORMAM série 300 – FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA (FS)

NORMAM-301



NORMAM-302



NORMAM-303



NORMAM-311



NORMAM-321



NORMAM-331



NORMAM série 400 – MEIO AMBIENTE (MA)

Nova numeração	Título (*Simplificado)	Número antigo
NORMAM -401	NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA A PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO AMBIENTAL CAUSADA POR EMBARCAÇÕES E AFINS*	NORMAM -20

NORMAM série 400 – MEIO AMBIENTE (MA)

NORMAM-401

